



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.727/0001-99, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2011.

ANEXO I

Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Foz do Chapecó, em 230/138 kV - 100 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 8/2010-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia.
CNPJ	07.753.727/0001-99.
Localização	Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.002722/2010-74, 48500.005018/2010-73 e MME nº 48000.000371/2011-89.